



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024

PROCESSO N.º 2208/2024 – CONTRATO N.º 70/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de contratação de empresa especializada no preparo de alimentação escolar destinada aos alunos do Município de São Miguel Arcanjo - SP, incluindo serviços de nutrição, armazenamento, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados, fornecimento de mão de obra específica, fornecimento de gás, fornecimento de material de limpeza para cozinhas e treinamento de pessoal, fornecimento de todos, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade ao Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, firmado em 30 de Julho de 2024, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, RG [REDACTED] e CPF: [REDACTED] Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE** e a empresa **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA**, estabelecida na Av. Paulista, 1.636 – Conj. 04 – PAV. 15, Bairro Bela Vista, CEP 01.310-200, no município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.975.589/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **Kelvyn Kayke Gomes Amorim**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme Cláusula Primeira, 1.3, do Contrato supramencionado e disposições do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como conforme Parecer Jurídico SAJ nº 374/2024, fica acrescido ao contrato o percentual de **1,415091%**, equivalente ao valor total de **R\$ 36.848,97 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, considerando o valor mensal de **R\$ 4.094,33 (quatro mil e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)** correspondentes à contratação, como acréscimo, de 1 (uma) nova profissional para o período ora contratado, iniciando as atividades no dia 30 de outubro de 2024, tendo em vista a inauguração da nova Creche Municipal do Abaitinga, em atendimento à solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação mediante ofício 07-nº184/2024, protocolado sob o nº 6616/1/2024.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 23 de outubro de 2024.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

KELVYN KAYKE GOMES AMORIM

Data: 25/10/2024 16:41:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA
Kelvyn Kayke Gomes Amorim

Testemunhas:

1)

CPF:

Brayan A. Klapper Paulino
Comprador
Mat. [REDACTED]

2)

CPF:

Guilherme R. O. Suetoni
Escriturário
Mat. [REDACTED]



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024

XII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS (RESOLUÇÃO Nº 11.2021 DOE 16-12-2021)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 70/2024

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de **serviços contínuos de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino de São Miguel Arcanjo, mediante operacionalização, e desenvolvimento de todas as atividades que garantam uma alimentação balanceada, em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, incluindo a recepção, organização e o armazenamento e controle de gêneros alimentícios, adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a higienização, limpeza, conservação e manutenção preventiva e corretiva da área de alimentação e dos equipamentos, com o fornecimento de gás e material de limpeza, observadas as especificações técnicas, dados, elementos e descrição das atividades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, stereo sureties a analyses e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Miguel Arcanjo/SP, 23 de Outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO RICARDO DA SILVA

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PAULO RICARDO DA SILVA

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PAULO RICARDO DA SILVA

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: KELVYN KAYKE GOMES AMORIM

Cargo: Sócio Administrador

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

KELVYN KAYKE GOMES AMORIM

Data: 25/10/2024 16:43:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800

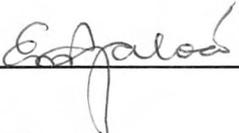
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ELAINE DE MEDEIROS ARANTES GALVÃO

Cargo: Secretaria de Educação

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: SAMANTA MARIA DE PONTES MEDEIROS

Cargo: NUTRICIONISTA

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

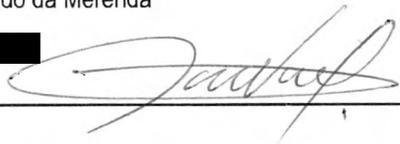
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: CARLOS ALBERTO VIEIRA

Cargo: Encarregado da Merenda

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

